



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 359 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*“Dá nome à Academia ao Ar Livre e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Mário Oscar da Costa à Academia ao Ar Livre de Medeiros, localizada à margem direita da Avenida José Carneiro de Melo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa que dá a denominação à mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 07 de dezembro de 2012.

Weber Leite Cruvinel  
Prefeito Municipal